



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

www.morungaba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1081

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morungaba.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: www.morungaba.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba

Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: www.camaramorungaba.sp.gov.br



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morungaba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1081

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 3.440, de 14 de setembro de 2022.

“Designa empregados públicos para execução das ações de fiscalização sanitária do município, e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Ficam os senhores abaixo relacionados, designados para executarem as ações de fiscalização sanitária do município, nos termos do § 3º, do artigo 96, da Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998 (Código Sanitário Estadual):

- **Ademir Vitorino da Silva** (RG nº 10.590.056-4)
- **Anna Luiza Aymberé** (RG nº 49.968.216-6).
- **Engº Robson Luis Trajano** (RG nº 43.743.092-3)
- **Miguel Arcangelo Picoli** (RG nº 15.211.944-9)
- **Renata Franciscon** (RG nº 41.354.795-4)
- **Rosane da Silva Oliveira Gerotti** (RG nº 45.502.834-5).
- **Sebastião Fernandes** (RG nº 12.546.585-3)
- **Sueli Aparecida Camargo Dalbello** (RG nº 19.976.534)

Art. 2º - Os empregados públicos relacionados no artigo 1º, ficam investidos das atribuições de **autoridade fiscal**.

Art. 3º - A função de membro da equipe de fiscalização, ora designada, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução do presente

Decreto serão cobertas com recursos próprios, consignados no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 3.162, de 05 de novembro de 2020.

Morungaba, 14 de setembro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de setembro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Decreto nº 3.441, de 14 de setembro de 2022.

“Altera o artigo 1º, do Decreto 1.806, de 13/05/2009, e alterações, que dispõe sobre a concessão de oportunidade de estágio para estudantes nas repartições públicas municipais, que especifica, e dá outras providências.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO :

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, do Decreto 1.806 de 13/05/2009, e alterações, que dispõe sobre a concessão de oportunidade de estágio para estudantes nas repartições públicas municipais, que especifica, e dá outras providências, a fim de acrescentar os cursos regulares em instituições de **educação superior** nas áreas de Comunicação e Informática, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 1º - Fica autorizada a **concessão de estágio** para estudantes matriculados e que venham frequentando regularmente curso de ensino regular em instituições de **educação superior** de: **Administração, Agronomia, Analista de Sistemas, Analista de TI (Tecnologia da Informação), Arquitetura, Assistência Social, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Gestão da Tecnologia da Informação, Jornalismo, Nutrição, Odontologia, Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Marketing, Relações Públicas, Serviço Social e Turismo**; para estudantes matriculados e que venham frequentando regularmente curso de **educação profissional, de ensino médio**, de : **Administração, Informática e Turismo**; e para estudantes matriculados e que venham frequentando regularmente cursos da **educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.”**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 14 de setembro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de setembro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

Decreto nº 3.442, de 14 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre a homologação



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1081

Página 3 de 4

da Deliberação/CME nº 01, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Municipal de Educação, que tratou da adesão ao Currículo Paulista pela Rede Municipal de Ensino de Morungaba."

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

DECRETO:

Art. 1º - Fica homologada a Deliberação/CME nº 01, de 31 de agosto de 2022, do Conselho Municipal de Educação, que trata da adesão ao Currículo Paulista pela Rede Municipal de Ensino de Morungaba, a qual fica fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de setembro de 2022.

PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de setembro de 2022.

MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO
Secretária Chefe

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DELIBERAÇÃO/CME Nº 01, de 31 de agosto de 2022.

"Dispõe sobre a adesão ao Currículo Paulista da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais pelo Sistema de Ensino do Município de Morungaba."

O **Conselho Municipal de Educação do Município de Morungaba**, no uso de suas atribuições legais, realizou no dia 31 de agosto de 2022, seção plenária para análise do assunto em epígrafe; e

considerando que o Currículo Paulista, homologado em junho de 2019, em face da aprovação do Conselho Estadual de Educação - CEE, tem por objetivo melhorar a qualidade da Educação Básica no Estado de São Paulo através de orientações para a aprendizagem dos estudantes por meio da elaboração de Cadernos do Aluno e do Professor, os quais seguem as competências gerais discriminadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

considerando que o Currículo Paulista define, e explicita a todos os profissionais da educação que atuam no Estado de São Paulo, as competências e as habilidades

essenciais para o desenvolvimento cognitivo, social e emocional dos estudantes paulistas e considera sempre sua formação integral na perspectiva do desenvolvimento humano;

DELIBEROU:

Art. 1º - Aprovar a adesão ao Currículo Paulista da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais, pelo Sistema de Ensino do Município de Morungaba, retroativamente a partir de novembro de 2019.

Art. 2º - O Conselho Municipal de Educação aprova por unanimidade a presente Deliberação.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Plenária do CME, em 31 de agosto de 2022.

Presidente do Conselho Municipal de Educação:

Gilmara de Moraes Aquino

Membros do Conselho Municipal de Educação:

Thaís Cibele Zipolato de Oliveira

Monique Anniele Molena

Selma Marilaque de Castro

Ramon Lamartine de Moraes

Rogério Antonio Fanchin

Jakleny Pereira Miguel

Vanessa Aparecida Machado

Silvinho Ferreira dos Santos

Léia Patricia Segat Porto

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta no Município de Morungaba/ SP, a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1309/04/2022

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada para aquisição de tintas e acessórios para pintura, conforme Termo de Referência (ANEXO 1) do edital.

DATA DE INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 27/09/2022 às 13:00 horas.

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

<http://servicos.morungaba.sp.gov.br:5800/comprasedital/>

Da retirada do Edital: O edital encontra-se disponível para consulta a partir de 14/09/2022 e retirada no site: www.morungaba.sp.gov.br.

Morungaba, 13 de setembro de 2022.

Prof. Marco Antônio de Oliveira

Prefeito Municipal

Extrato

MUNICÍPIO DE MORUNGABA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS



JORNAL OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1081

Página 4 de 4

PROCESSO: Nº 858/06/2022 **CONTRATO:** Nº 150/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 044/2022 **TIPO:** Menor preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de seguro de veículos automotores de diversas marcas, pertencentes à frota Municipal de Morungaba, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações do Anexo 01, integrante deste Edital.

CONTRATANTE: Município de Morungaba

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

VALOR: R\$ 21.000,00

DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

.....